

Fornecedor: Petrogal, S.A.

NIF: 500697370

Contacto: Diogo Godinho

diogo.godinho@galp.com

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Assunto: Convite para apresentação de propostas ao abrigo do “Acordo Quadro para Fornecimento de Gás Propano a Granel - CNCM-AQ/106/2025”, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com o ID BASE n.º **7470990** e anúncio de procedimento n.º **3776/2025**.

Exmos. Senhores,

Vimos, pelo presente, convidar V.Exas. a apresentar proposta para aquisição de **Gás Propano a Granel > 15 e ≤ 100 toneladas, Lote 1, Opcional 1.2**, ao abrigo do “Acordo Quadro para Fornecimento de Gás Propano a Granel- CNCM-AQ/106/2025”, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com as especificações constante no respetivo Caderno de Encargos.

- Entidade Adquirente: **Câmara Municipal de Caminha**
Com sede em **Largo Calouste Gulbenkian**
4910 – 113 Caminha
Contacto: [...]
Telefone: **258 710 300**
E-mail: geral@cm-caminha.pt
- Objeto do contrato: Fornecimento de **Gás Propano a Granel > 15 e ≤ 100 toneladas, Lote 1, Opcional 1.2**, ao abrigo do “Acordo Quadro para Fornecimento de Gás Propano a Granel- CNCM-AQ/106/2025”.
- Pelo fornecimento do Gás Propano a Granel, objeto do contrato a celebrar e, bem como pelo cumprimento das demais obrigações aqui constantes e no Caderno de Encargos, a Entidade Adjudicante dispõe-se a pagar os seguintes preços máximos, os quais não incluem IVA:

Designação	Preço
Preço do Gás	1622,32
ISP	211,29
Desconto na Fatura	225
Total	1608,61

Unidade: euros s/IVA

4. Preço estimado para **18 667** toneladas: 90.084,00 **euros sem IVA**.
5. O contrato de fornecimento de Gás Propano a Granel será celebrado pelo prazo de **36 meses**, com início em **Maio de 2026** e termo em maio de 2029, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
6. A decisão de contratar foi tomada Por despacho da Sra. Presidente da Camara, no âmbito das suas competências próprias, em **21 de abril de 2026**.
7. O presente convite é efetuado ao abrigo do “*Acordo Quadro para Fornecimento de Gás Propano a Granel - CNCM-AQ/106/2025*”, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art. 26º, al. h), n.º 1, do artigo 27.º, e do artigo 258.º, todos do Código dos Contratos Públicos (“CCP”), aplicando-se, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do Acordo Quadro.
8. Documentos que constituem a proposta:
 - a. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos em anexo, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
 - b. Proposta de preço;
 - c. Documento que indique as características do fornecimento de gás propano a granel, demonstrativo da sua conformidade com o estabelecido no Acordo Quadro e no Caderno de Encargos.
9. Os documentos que constituem a proposta deverão ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
10. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às **23:59 horas** do 6.º dia a contar da data de envio do presente convite, através de transmissão eletrónica de dados, conforme previsto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º, do CCP, para o endereço contratacao.publica@cm-caminha.pt
11. Exigência de Caução

- a. Exigisse a prestação de caução caso estejam cumpridos os requisitos do estabelecido no n.º 2 do artigo 88º do CCP (contratos de valor superior a 500.000 euros), conforme o disposto na Cláusula 27ª do Programa de Concurso.
 - b. A caução referida no número anterior corresponde até 5% do preço contratual e deverá ser prestada no prazo de dez dias a contar da data de notificação da adjudicação, devendo ser prestada sob uma das seguintes formas: depósito em dinheiro ou títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da entidade adquirente ou mediante garantia bancária à primeira solicitação ou seguro-caução.
12. O adjudicatário deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação:
- a. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;
 - b. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i), do artigo 55º, do Código dos Contratos Públicos.

ANEXO:

- Caderno de Encargos